



Decreto nº 059, de 18 de outubro 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Excesso de arrecadação em bases constantes de Dotações no Orçamento do Exercício de 2022, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, III, da Lei 1.842/2021.”

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.842/2021, art. 6º, III, a importância de R\$ 1.620.000,00 (um milhão e seiscentos e vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0401 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	2048	540	85.000,00
3.1.90.11.00	2051	540	290.000,00
4.4.90.52.00	2006	541	800.000,00
4.4.90.52.00	2006	542	445.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de OUTUBRO/2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 18 de outubro de 2022.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal